Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II / BELO HORIZONTE
DF/1º NÍVEL/BH-3
INTIMAÇÃO – AIAF nº 10.000033007.46
Sujeito Passivo: PORFÍRIO VALADARES DE ANDRADE
CPF: 300.533.666-20
Nos termos dos artigos 69, I e 70, combinados com o § 1º, do artigo 10, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/2008, intimamos V.S.ª do início da ação fiscal pela Auditora Fiscal da Receita Estadual Júnia de Salles Mourão Carvalhaes, Masp 276.893-5, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB), na Declaração de Imposto de Renda/Pessoa Física (DIRPF) referente ao exercício de 2014, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, previstas na legislação tributária vigente.
Requisitamos, nesta oportunidade, por meio deste Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF, para apresentação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na Delegacia Fiscal/BH-3, localizada na Av. Afonso Pena, 3.892 – Sala 705, Bairro Cruzeiro, Telefone: (31) 3289-6801, a seguinte documentação:
- Comprovantes de recolhimento do ITCD sobre a doação de numerário e/ou de bens ou direitos recebida ou efetuada, referentes ao exercício de 2014.
- Comprovante de entrega da Declaração de Bens e Direitos relativamente à citada doação.
Belo Horizonte/MG, 16 de dezembro de 2019.
Eduardo Lucchesi Barbosa - Masp 374.453-9
Delegado Fiscal – DF/1º Nível/BH-3

17 1305468 - 1

SRF I - Ipatinga

DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000032895.30, de 27/11/2019, para apresentação no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2014 a 31/12/2018.
SUJEITO PASSIVO: FABIANO DA SILVA LIMA EIRELI
IE 001402453.00-46 CNPJ 03.022.008/0005-70
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 764 – Coqueiro – Manhuaçu - CEP 36.900-000.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da regularidade das operações de entradas e saídas, bem como o cumprimento das obrigações "principal" e "acessórias" do período 01/01/2014 a 31/12/2018.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- PGDAS do período setembro de 2015 a dezembro de 2018.
Manhuaçu, 16 de dezembro de 2019.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

17 1305472 - 1

SRF I - Juiz de Fora

AF 2º NÍVEL ALEM PARAIBA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA"s a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos autos de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Pça. Presidente Vargas, n.º 02, Centro – Além Paraíba – MG.
PTA: 01.001436255-17 e 01.001436412-88
SUJEITO PASSIVO: CDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
IE: 015.274671.00-03
CNPJ: 06.128.346/0001-56
Endereço: Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 65, loja 04 – Ilha do Lazareto – Além Paraíba - MG
Além Paraíba, 16 de dezembro de 2019
Roselis Teixeira Gomide
Chefe AF 2º Nível /Além Paraíba-em Designação.

DELEGACIA FISCAL/1ºNIVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032977-96, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º Nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.
RESTAURANTE MAZE LTDA
IE: 001034399.00-59 CNPJ: 08.689.757/0001-46
Rua Raul Soares, 42, Centro, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019.
Rosaria Maria Silveira
Delegada Fiscal

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032039-88, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples Nacional-Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 23/01/2017 a 15/02/2019. Em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas, REQUISITAMOS, a apresentação na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 5 (cinco) dias úteis, Os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes às NF-e (notas fiscais eletrônicas) do período fiscalizado.
UAI DECORAÇÕES LTDA
IE:001039768.00-66 CNPJ: 08.875.090/0001-76
Dos Caetés, 837, Centro, Belo Horizonte-MG.
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001431827.21
Autuados: RENE RESENDE MARTINS 45634793653
IE: 001.809664.00-54, CNPJ: 13.994.262/0001-60, Av. Visconde de Ibituruna, 228 Loja, Barreiro, Belo Horizonte- MG e
Rene Resende Martins, CPF: 456.347.936-53, Rua Geraldo de Almeida, 35, Santa Helena (Barreiro) Belo Horizonte -MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 13994262/05367210/201119, lavrado em 20/11/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001431827.21. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de outubro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001427120-84
Autuado: MSA EQUIPAMENTOS EIRELI, IE: 002.116664.00-27, CNPJ: 17.764.038/0001-33, Rua Henrique Vaz, 323, Ladeira, Juiz de Fora – MG, e
Anderson dos Santos Leite, CPF: 224.179.778-26, Rua Silvia Pozzana, 3003, Bloco 02, Apt 207, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019.
Rosaria Maria Silveira
Delegada Fiscal.

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.001425217-42
Autuados: SR. BEBE SERVIÇOS EIRELI, IE: 002.924831.00-95, CNPJ: 27.239.651/0001-95, Av. Constelações, 380, Letra A, Vale dos Cristais, Nova Lima – MG, e
Elias Rodrigues, CPF: 062.563.058-09, Rua Gardênia, 123, Apt 101, Caiçaras, Belo Horizonte - MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 27239651/05367210/051119, lavrado em 05/11/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001425217-42. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de agosto de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019.
Rosaria Maria Silveira
Delegada Fiscal.

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Termo de Autodenúncia nº 05.000306819-96
SR. BEBE SERVIÇOS EIRELI
IE: 002.924831.00-95, CNPJ: 27.239.651/0001-95, Av. Constelações, 380, Letra A, Vale dos Cristais, Nova Lima – MG.
Nos termos do art. 149 e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da Portaria SRE nº 148/2015, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, ELIAS RODRIGUES, CPF: 062.563.058-09, Rua Caiçaras, 123, Apt 101, Gardênia, Belo Horizonte – MG. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

17 1305475 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000032862.39, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente ao recolhimento do ITCD causa mortis, no período de 04.03.2015 a 25.11.2019.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, comprovantes de recolhimento do ITCD referente aos óbitos de : Otávio Valim Oliveira, conforme protocolo SIARE 201.802.549.745-8 e Alzira Campos de Oliveira, conforme protocolo SIARE 201.802.636.025-1.
SUJEITO PASSIVO:
CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF 493.849.706-97
Rua Grandolfo, 104
Bairro Vila Castela
34.007-070 – Nova Lima – MG
Pouso Alegre, 13 de Dezembro de 2019
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

DELEGACIA FISCAL
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000032861.58, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente ao recolhimento do ITCD causa mortis, no período de 04.03.2015 a 25.11.2019.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, comprovantes de recolhimento do ITCD referente aos óbitos de : Otávio Valim Oliveira, conforme protocolo SIARE 201.802.549.745-8 e Alzira Campos de Oliveira, conforme protocolo SIARE 201.802.636.025-1.
SUJEITO PASSIVO:
VIRGINIA CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF 029.389.908-80
Rua Grandolfo, 104
Bairro Vila Castela
34.007-070 – Nova Lima – MG
Pouso Alegre, 13 de Dezembro de 2019
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Infração nº 15.000058064-01.
DOADOR: Espólio de Waldemar de Castro Ribeiro
CPF: 029.010.566-87
DONATÁRIO: Waldemar de Castro Ribeiro Júnior
CPF: 214.234.746-00
Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Infração nº 15.000058124-27.
DOADOR: João Roberto Miranda
CPF: 477.860.438-53
DONATÁRIA: Wanessa Loise Miranda
CPF: 015.319.756-07
Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Infração nº 15.000058130-91.
DOADORA: Lisandra Montipo Lima
CPF: 036.489.526-84
DONATÁRIA: Lucineire de Lima Montipo
CPF: 489.459.786-15
Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000032388.97, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD - doação outras - código 99.
DOADORA: Luciana Vilas Boas Magalhães
CPF: 777.981.806-30
DONATÁRIO: Marcos Antonio Martins
CPF: 841.271.206-49
Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Infração- AI nº 15.000058126-72, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD - doação em espécie – código 80.
DOADOR: CINIRA SIMÕES E SILVA
CPF: 544.479.416-00
DONATÁRIO: DIEGO LUCAS CORREA
CPF: 334.665.978-03
Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Infração- AI nº 15.000058177-04, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD - doação em espécie – código 80.
DOADOR: MARLIZE DE PAULA CONDE
CPF: 012.106.556-16
DONATÁRIO: WALTER CONDE JUNIOR
CPF: 971.515.308-97
Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

17 1305479 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL:
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Núcleo Técnico de Edificações da CRG Manhumirim, Hugo Silva Cardoso, Masp: 1117650-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI - 28 ER1100028, de recrutamento amplo, a partir de 07/12/2019. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Núcleo Técnico de Edificações da CRG Varginha, Max Machado Freire, Masp: 1373359-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI - 28 ER1100108, de recrutamento amplo, a partir de 07/12/2019.

17 1305550 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

ATO 007 /2019 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1455592-4, DHEBRA RODRIGUES, a partir da data de publicação;
MASP: 1378791-6, JOSEANA ANDREIA SIQUEIRA ROLIM, a partir da data de publicação;
MASP: 1221180-1, RODRIGO SEBASTIAO DOS REIS, a partir da data de publicação;
MASP: 1468391-6, VALERIA RODRIGUES GUIMARAES, a partir da data de publicação;
MASP: 1219367-8, WILLER CANDIDO DE SOUZA, em prorrogação;
MASP: 1175319-1, VERA ONICE DE JESUS E SILVA, em prorrogação;
MASP: 1131776-5, PRISCILLA ZOCRATO NEBIAS GUIMARAES, em prorrogação;
MASP: 1143039-4, EVERTON ANDRADE NUNES, em prorrogação;
MASP: 1215110-6, JACQUELINE GOULART SILVA RODRIGUES, em prorrogação;
MASP: 1376658-9, DANIELLE SILVA RIBEIRO CARDOSO, em prorrogação;

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1305282 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 048 /2019
Processados:C.L.S.–MASP 1125019-8,M.V.O.S.–MASP 1100245-8, R.R.S.–MASP 1081485-3, T.L.M.– MASP 1081646-0,Agentes de Segurança Penitenciários.
Comissão Processante Presidente: José Vicente dos Santos Marques
Membros: Aline Angélica Nogueira e Danielle Rocha Ferreira
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de dezembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº049/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processado:J.G.F. – MASP 1.436.238-8,Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante Presidente: Joelson Fontes Dias
Membros: Elitra Alvino Amaral e Luciana Cotta Villena
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de dezembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/ NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº050/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processados:O.T.S – MASP 1.198.112-3,Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante Presidente: Adso Borges Rezende Ferreira
Membros: Luiz Fernando Jacinto e Celso Marques da Silva Júnior.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de dezembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA//NUCAD/
CSET-SEJUSP/SAD Nº012/2019
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicada:C.S.B.–MASP 1362879-7,ex-prestadora de serviços na função de Assistente Executivo de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente: José Vicente dos Santos Marques.
Membros: Aline Angélica Nogueira e Danielle Rocha Ferreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de dezembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320191217214230019.